DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 61/2019

Restabelece a tramitação dos pedidos de desarquivamento de autos judiciais.

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5010/66 e a Resolução nº 79, de 19.11.2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pelas Resoluções nºs 243/2013, e 09/05/2013 e,

CONSIDERANDO a informação apresentada pela Direção do Núcleo Judiciário referente à conclusão das atividades, em sistema de esforço concentrado, para reorganização do Arquivo Judicial e levantamento sobre a extensão dos danos decorrentes do incêndio que atingiu parte daquelas instalações no dia 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - RESTABELECER a tramitação dos pedidos de desarquivamento de autos judiciais, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Fica revogada a Portaria nº 979/2018/GDF, que suspendeu, até o dia 1º de março de 2019, o serviço mencionado no inciso I.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, **DIRETOR DO FORO**, em 25/01/2019, às 17:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799136** e o código CRC **F7FE2DBD**.